



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI N° 3.480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.001.

"Oficializa o Campeonato de Futebol Society, Masculino e Feminino, na vila Batista e adjacências, na forma que menciona".

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica oficializado o Campeonato de Futebol Society, masculino e feminino a ser realizado no campo da Vila Batista, parte alta, localizado nas confluências das Ruas Roberto Douglas e Antonio Pinto, nesta cidade de Cruzeiro, envolvendo equipes da Vila Batista e adjacências.

Artigo 2°. Caberá à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, proporcionar o necessário apoio técnico ao referido evento, incluindo-se a arbitragem de



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

todas as partidas, além de fornecimento de premiação.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 18 de dezembro de 2.001.

Dra. ADRIANA ELIZA SOARES SANTOS

Procuradora Jurídica do Município